Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara	**:**	**AC02 - S.SESS - 00054/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	2501/2011
PROTOCOLO	**:**	1027277
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 31/2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONVENIADO (A)	**:**	ASSOCIACAO CANTINHO BEM-ME-QUER
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 51.833,74

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 18 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1. Pela REGULARIDADE da prestação de contas do Convênio nº 31/2010 e Termo Aditivo, nos termos do art. 76 inciso I da Lei Complementar 048/90;
2. Pela COMUNICAÇÃO de estilo aos interessados, na forma regimental do TC/MS.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra